



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 153 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 153/2024 – Pregão Eletrônico nº 119/2024. *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS* cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO: PORCAS, BARRA ROSCADA, ENGRAXADEIRA, HIDRÁULICOS, REGISTROS, VÁLVULAS, CRUZETAS EM FERRO FUNDIDO, MANTA GEOTÊXTIL, CAIXA D'ÁGUA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência.** Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 07, de maio de 2024, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Rafael Naches Panini e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o comparecimento do representante da Secretaria Requisitante, o **Senhor João Lucas Ernica**, para acompanhar o certame e sanar as possíveis dúvidas. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 16 (dezesseis) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13 horas do dia 01/10/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) ANDERSON ARAUJO MARCHETTI (CNPJ: 46.360.122/0001-90); 2-) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.853.918/0001-90); 3-) VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.868.626/0001-48); 4-) TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 46.314.067/0001-00); 5-) TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 24.419.445/0001-79); 6-) SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 29.843.035/0001-74); 7-) G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (CNPJ: 05.931.197/0001-04); 8-) KBO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (CNPJ: 32.477.353/0001-73); 9-) ARJ SANEAMENTO LTDA (CNPJ: 46.651.7335/0001-86).** Em tempo, com relação à empresa: **TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): 1-) **ANDERSON ARAUJO MARCHETTI**, itens nº 03, 04, 06, 09, 12, 13, 22, 42, 47, 48, 49 e 50; 2-) **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, itens nº 02 e 33; 3-) **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, itens nº 07, 10, 26, 27, 34, 35, 36 37, 53, 54 e 55; 4-) **TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, itens nº 14, 16, 20, 23, 24, 40 e 41 ; 5-) **TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, itens nº 15, 25, 28, 29, 30 e 38; 6-) **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, itens nº 17, 18, 19, 21, 32, 43, 44, 46 e 56; 7-) **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, itens nº 51 e 52; 8-) **KBO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, itens nº 01, 05, 08, 11, 31; 9-) **ARJ SANEAMENTO LTDA**, item nº 39. Restou **FRACASSADO** o item nº 45. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA SUSPENSÃO DO CERTAME PARA APLICAÇÃO AO ACÓRDÃO 1211/2021 TCU:** Nos Termos do referido Acórdão, foi concedido o prazo de 02 (duas) horas para que as empresas **KBO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** apresente a Declaração de enquadramento de ME e EPP, conforme modelo do Anexo IV do Edital e a **ARJ SANEAMENTO LTDA**, apresente a Declaração Conjunta e a Declaração de enquadramento de ME e EPP, devidamente assinadas conforme modelo do Anexo IV do Edital. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do

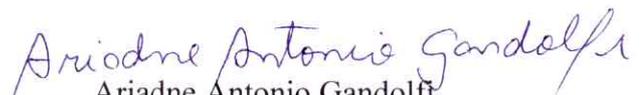


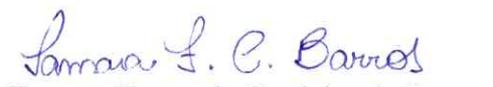
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


João Lucas Ernica
Representante da Secretaria Requisitante